

RECEBI O ORIGINAL
Em: 24/01/18
Eglem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM
FL. Nº 489
12

AUTORIZAÇÃO N.º 080/18

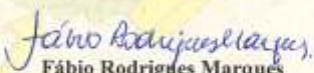
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza à empresa **Construtora ETAM Ltda**, CNPJ N.º 22.768.840/0001-31, a efetuar o transporte de 1.854.630,69m³ de material argiloso (saibro), da área localizada na Rodovia BR 174, km 10, margem direita, Zona de Expansão Urbana de Manaus, para as áreas localizadas nas frentes de obras de urbanização - regularização urbanística, recuperação ambiental e social do Igarapé da Cachoeira Grande, Sistema Viário Rua Curió à Avenida do Igarapé do Passarinho, com 1,7 km de extensão, Anel Viário Trecho I: Estrada do Tarumã, com extensão aproximada de 8,3 km, segmento entre o Aeroporto Eduardo Gomes e o Trevo da Avenida José Henrique; Trecho II: Anel Leste - segmento entre a Rotatória da Reserva Ducke e o Trevo da Avenida Cosme Ferreira com o Eixo Norte Sul, ressaltamos que o material a ser transportado é originário do excedente de corte da obra, objeto da Licença de Operação n.º 067/15-02, conforme solicitação efetuada por meio do Documento protocolado neste Instituto sob o n.º 8982/18, anexado ao Processo/IPAAM/N.º 4068/T/14.

1. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
2. Apresentar no prazo de 30 dias, a Declaração de Dispensa de Título Minerário, expedida pelo DNPM;
3. Fica terminantemente proibida a comercialização de qualquer porção do bem mineral, conforme Portaria n.º 155, de 12/05/2016.

Validade: 720 dias

Manaus, 29 de novembro de 2018


Maria Gorete Melo da Silva
Diretora Técnica


Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

